



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2105/99  
EM 23 DE MARÇO DE 1999

**Declara Ponto Facultativo e suspende expediente nas repartições públicas municipais**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**,  
Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a forte tradição católica do povo louveirense;

Considerando ainda que, a Quinta-Feira Santa é um dia de grande comemoração religiosa por parte de nossa população é que

## DECRETA:

Artigo 1º - É facultado o ponto nas repartições públicas municipais no dia 1º de Abril de 1.999 (Quinta-feira Santa).

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

Artigo 3º - O expediente do dia 1º de Abril de 1.999 deverá ser compensado pelos Servidores Municipais, de acordo com critérios a serem fixados pelos titulares das respectivas Secretarias.



000143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO




Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Em 23 de Março de 1.999

  
**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de  
Administração em 23 de Março de 1.999.

  
**LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**  
Secretário de Administração